



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 005/2024/2024  
PROCESSO Nº 23110.032187/2024-44

Processo nº 23110.032187/2024-44

O Colegiado do Curso de Licenciatura em História a Distância da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para preenchimento de vaga e de cadastro de reserva para BOLSISTAS que poderão atuar como **PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR DE TCC**, em caráter temporário, no Curso de Licenciatura em História à Distância (CLHD) no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPeI), observadas as disposições contidas neste edital e as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 15/2017 e na Instrução Normativa Capes nº 2/2017.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Instituto de Ciências Humanas, Coordenação Universidade Aberta do Brasil na UFPeI (UAB/UFPeI), Núcleo das Políticas de Educação a Distância (NUPED). O processo seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.
2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, podendo um deles ser membro externo de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro III.
3. O candidato selecionado atuará em atividades típicas de **Professor Formador Orientador de TCC**, conforme descrição de suas atribuições no item 13 deste Edital.
4. Para fins deste Edital, de acordo com o disposto no Ofício 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
5. O Professor efetivo da UFPeI, ou o docente externo, selecionado para exercer a função de **Professor Formador Orientador de TCC**, deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição de origem, quando houver.
6. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
7. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
8. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
9. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Professor Formador Orientador de TCC**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela UAB/CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
10. O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>.
11. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma das datas de publicações no Quadro II deste edital.

### 2. DAS VAGAS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de Cadastro de Reserva (CR) para atender às necessidades de docência nas disciplinas do CLHD – Curso de Licenciatura em História a Distância, conforme distribuição descrita no Quadro abaixo.
2. QUADRO I - VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

Area: Sub-área	Nº de vagas
Graduação em Ciências Humanas ou Educação	CR

3. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
4. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser selecionados conforme necessidade do Curso, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1. Possuir título de graduação na área de formação exigida, com pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, conforme a relação de vagas ofertadas no Quadro I deste Edital;
2. Para a subárea de Ciências Humanas ou Educação – Graduação em qualquer Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Educação, com pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu nas áreas de Ciências Humanas ou Educação.
3. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).
4. Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Formador Orientador de TCC** dispostas neste Edital, **em, no caso dos servidores da UFPeI, jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.
5. Poderão participar do processo seletivo, nessa ordem:
6. Servidor Efetivo Docente da UFPeI;
7. Docentes externos com os requisitos a função que atendam ao item 3.1 e 3.2 (poderão ser chamados, excepcionalmente, na ausência de professores efetivos postulantes, conforme Portaria Capes nº 102/2019).
8. Cumprir 20 horas semanais de trabalho.

9. Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades também aos sábados.
10. Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela Coordenação do Curso.
11. O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle/E-aula ou similar e demais recursos de informática.

#### INFORMAÇÕES DOS CARGOS E DO VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR DE TCC

- Cargo: Professor Formador.
- **Professor Formador I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior (ver item 1.4), com valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I.
- **Professor Formador II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior (ver item 1.4), com valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I.
- Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- Período de atuação: 05 (cinco) meses na função de Professor Formador Orientador de TCC no curso de História UAB-UFPEL.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

1. Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.
2. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).
3. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período de 20/10/24 a 20/11/24.
4. As documentações exigidas para a Inscrição Online estão relacionadas no Quadro II e serão consideradas até 23 horas e 59 minutos do dia 20/11/24.
5. **Quadro II - Documentação para a inscrição On-line:**
- 6.

1.	As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre 20/10/24 e 20/11/24 A inscrição será feita por e-mail com envio de mensagem para o endereço: <a href="mailto:clhd@ufpel.edu.br">clhd@ufpel.edu.br</a> , conforme o prazo aqui estipulado. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá disponibilizar em uma única pasta de armazenamento online/drive, TODOS os documentos solicitados para a inscrição no presente processo seletivo. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação, no formato PDF, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O link da pasta deverá estar disponível e o acessível. Os arquivos danificados, isto é, que não permita ler adequadamente ou identificar as informações mínimas necessárias para sua validação, será desconsiderado, sendo de total responsabilidade da pessoa candidata o seu envio e disponibilização em modo de acesso público. O não envio de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento do pedido de inscrição. Não serão recebidos documentos fora do prazo previsto neste edital.
7.	<b>Documentos para Inscrição:</b>
a.	Ficha de inscrição – Anexo I preenchida (em arquivo único em formato PDF)
b.	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - Pontuação da Análise Curricular - Anexo II preenchido pelo candidato(a) (em arquivo único em formato PDF).
c.	Diploma de Graduação em Curso na área de Ciências Humanas ou Educação, COMO PRÉ- REQUISITO À INSCRIÇÃO, conforme as condições exigidas pelo Edital.
d.	Diploma de Pós Graduação: Mestrado ou Doutorado (em arquivo único e em formato PDF)
e.	Currículo Lattes no Formato da Plataforma Lattes (em arquivo único e em formato PDF)
f.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes, <b>todos os certificados digitalizados, na ordem conforme indicado o Anexo II</b> (em arquivo único e em formato PDF)
g.	Cédula de Identidade (CI ou RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). (CPF pode estar referenciado na cédula de identidade ou seu cartão digitalizado junto a imagem da CI)
h.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
i.	Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

8. Os arquivos anexados no formulário de inscrição devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e documento, separados por *underline*.
9. Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.
10. Exemplo: NOME\_SOBRENOME\_nº IDENTIDADE
11. **DO CRONOGRAMA EDITAL**

Divulgação do Edital	18/10/24
Inscrições	20/10/24 a 20/11/24
Homologação das inscrições	22/11/24
Recurso à homologação das inscrições	24/11/24 a 29/11/24
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	02/12/24
Resultado da Análise do Currículo Lattes	04/12/24
Recurso ao resultado da Análise do Currículo Lattes	05/12/24 a 09/12/24
Resultado dos Recursos da Análise do Currículo Lattes	12/12/24
Homologação do Resultado Final	13/12/24

12. Eventuais alterações no Cronograma de Realização do presente Processo Seletivo serão informadas através de na página do site <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos resultados.

#### 5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, do requisito constante no item 3.1 (DOS REQUISITOS BÁSICOS), bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 5.4.
2. A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/clhd/>, conforme previsão do CRONOGRAMA deste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

1. A seleção do Professor Formador será efetuada por Comissão composta por professores, designados por banca do Instituto de Ciências Humanas - ICH, mediante análise do Currículo Lattes que comprovem as capacidades para desempenho da atividade docente.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente
3. Em **caso de empate**, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:
4. Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da UFPel.
5. Maior idade
6. Maior tempo de docência na Educação Básica (Ensino Público)
7. Maior tempo de docência no Ensino Superior (Presencial);
8. Maior tempo de Docência no Ensino Superior (EaD);
9. Maior titulação,
10. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, a serem divulgados posteriormente.

A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará cem (100) pontos de caráter classificatório, de acordo com o **Quadro IV**, integralmente preenchido e documentado pelo candidato conforme no ANEXO II.

QUADRO IV - Pontuação da Análise Curricular (100 Pontos)

Item	TITULAÇÃO (Máximo 40 pontos)	Pontos	Valor Máximo
1	Doutorado em História	40	40
2	Doutorado em Ciências Humanas ou Educação	36	
3	Mestrado em História	30	
4	Mestrado em Ciências Humanas ou Educação	26	
5	Especialização em História	15	
6	Especialização em Ciências Humanas ou Educação	12	
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 40 pontos)</b>	Pontos	Valor Máximo
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	10
8	Atuação como docente na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial	0,5 por mês	10
9	Atuação como Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou equipe multidisciplinar	0,5 por mês	10
10	Atuação como tutor na EaD	0,3 por mês	10
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
	<b>PUBLICAÇÃO e FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 20 pontos)</b>		
11	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados.		
12	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre História ou Ciências Humanas ministrados.		
13	Publicações <b>nos últimos três anos</b> (Livros, capítulos de Livros e artigos) na área de História.	2,5 por publicação	10
	Publicações <b>nos últimos três anos</b> (Livros, capítulos de Livros e artigos) em outras áreas.	1 por publicação	10
		<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. A Comissão de Seleção será designada pela Direção do Instituto de Ciências Humanas, conforme PORTARIA .

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados serão publicados no Portal Institucional da UAB/UFPEL nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> , conforme item 5, do cronograma do Quadro III deste Edital.

**9. DOS RECURSOS**

1. O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital será de dois (02) dias úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma destas.
2. Para solicitar revisão, o candidato deve preencher o Formulário para Recurso no **Anexo III** e encaminhar nas datas estipuladas no Quadro III para o e-mail: [clmdeeditais@gmail.com](mailto:clmdeeditais@gmail.com), seguindo modelo disponível no Anexo III, anexando o mesmo, em PDF, na mensagem.
3. Serão analisados somente os recursos que chegarem até 23 horas e 59 minutos do prazo final dos recursos descrito no cronograma do Quadro III.

**10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

1. O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.
2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação e prioridade constante no item 3.4 deste Edital, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR DE TCC**

1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela UAB/UFPEL, para a função de professor formador, firmando declaração específica.
2. Os bolsistas, aprovados em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.
3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

**12. AS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR**

1. Realizar viagens para aulas presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade;
2. Acompanhar, avaliar e realizar devolutivas aos alunos sobre seus planejamentos de aula;
3. Supervisionar presencialmente in loco os estudantes estagiários em seus estágios de prática docente;
4. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de Webconferências.

**13. DA ATUAÇÃO**

1. Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de videoaulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdos, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
2. Realizar webconferência conforme o calendário/cronograma disponibilizado pelo curso;
3. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
4. Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;
5. Elaborar e publicar instruções semanais aos alunos, conforme o planejamento das atividades das aulas;
6. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado;
7. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
8. Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo projeto pedagógico do curso, conforme estabelecido pela coordenação e pelo colegiado;
9. Participar em convocações de reuniões semanais – ou quando agendadas, com tutores e coordenação do curso;
10. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e seguir as normas do CLHD;
11. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
12. Permitir ou auxiliar o desenvolvimento de pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nas disciplinas sob sua responsabilidade;
13. Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
14. Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;
15. Desenvolver, em colaboração com a coordenação de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
16. Elaborar o Plano de Ensino da Disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, em que deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;
17. Digitar as notas e frequências no sistema da UFPEL (atualmente o Cobalto);
18. Participar de reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso é coordenado – ou quando agendadas, com tutores e coordenação do curso;
19. Desenvolver roteiros para videoaulas, sugerir bibliografia;
20. Realizar viagens para aulas presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade;
21. Acompanhar, avaliar e realizar devolutivas aos alunos sobre seus planejamentos de aula;
22. Local de atuação: Sede do CLHD – Instituto de Ciências Humanas e demais ambientes da UFPEL, bem como nos polos nos quais o curso atua e cidades onde a prática do estágio estiver sendo realizada, conforme atividades presenciais previstas no curso.

**14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

1. O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
2. O Professor Formador pode ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do Professor Formador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

**15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo simplificado será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final de acordo com o artigo 4º da Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.
2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
3. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **Professor Formador**.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas tutores e alunos de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).
2. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional da UAB/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ead/>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
3. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
4. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail
5. [coordenacao.uab.ufpel@gmail.com](mailto:coordenacao.uab.ufpel@gmail.com).
6. O Colegiado do Curso de Licenciatura em História a Distância poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prf. Dr. Sebastião Perez - Diretor ICH

Prof. Dr. Paulo César Possamai Coordenador CLHD



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR POSSAMAI, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de História (EaD)**, em 18/10/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PERES, Diretor, Instituto de Ciências Humanas**, em 18/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2792362** e o código CRC **C41FFCDF**.

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

<b>CURSO</b>	Licenciatura em História a Distância					
<b>FUNÇÃO</b>	PROFESSOR FORMADOR					
<b>Área/Subárea</b>	História/ Ensino de História					
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>						
Nome Completo:						
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:			Data de Emissão:		
Data de Nascimento:	Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino			
Endereço (Rua e nº):						
CEP:	Cidade:		Estado:			
e-mail:						
Telefones de contato:						
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>						
<b>GRADUAÇÃO</b>						
Instituição:				Ano de Conclusão:		
Título:						
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível):</b>						
<input type="checkbox"/> Especialização		<input type="checkbox"/> Mestrado		<input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa:				Ano de Conclusão:		
Área de Concentração:						

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 03/2024 – UFPEL/CLHD.

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais, totalizando 20 horas semanais (4 horas por turno).

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
MANHÃ						

TARDE						
NOITE						

Pelotas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(a ser preenchido pelo candidato)

Item	TITULAÇÃO (Máximo 40 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
1	Doutorado em História	40	40		
2	Doutorado em Ciências Humanas	36			
3	Mestrado em História	30			
4	Mestrado em Ciências Humanas	26			
5	Especialização em História	15			
6	Especialização em Ciências Humanas	12			
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>			
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 40 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
7	Atuação como docente na modalidade a distância ensino superior	0,5 por mês	10		
8	Atuação como docente na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial	0,5 por ano	10		
9	Atuação como Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou equipe multidisciplinar	0,5 por mês	10		
10	Atuação como tutor na EaD	0,3 por mês	10		
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>			
Item	PUBLICAÇÃO e FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 20 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
11	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobreeducação a distância ministrados.	0,5 por hora	05		
12	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre História ou Ciências Humanas ministrados.	0,5 por hora	05		
13	Publicações <b>nos últimos três anos</b> (Livros, capítulos de Livros e artigos) na área de História.	2,5 por publicação	10		
	Publicações <b>nos últimos três anos</b> (Livros, capítulos de Livros e artigos) em outras áreas.	1 por publicação	10		
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>			
	<b>Total GERAL</b>	<b>100</b>			

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato	
Edital N°	
CPF	
Email	
Telefones	
JUSTIFICATIVA: Fundamentação (Máximo 10 linhas)	
Observação: (Máximo 04 linhas)	
Assinatura do Candidato:	

Pelotas, \_\_\_ / \_\_\_ /2024.